



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

**RESOLUÇÃO Nº 49 / 2022 / CMDCA**

*Dispõe da contratação de André Viana Custódio para a realização da Palestra Magna da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Tubarão-SC, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), através do FIA.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando,

. que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA formular e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FIA;

. a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária realizada em 15/08/2022 e os tramites estabelecidos através da resolução nº 227 de 19 de maio de 2022 do CMDCA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a contratação, por inexigibilidade de licitação, de André Viana Custódio, CNPJ Nº 28.117.865/0001-51, para a realização da Palestra Magna da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Tubarão-SC, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), através do FIA, diante da singularidade do objeto a ser contratado e a notória especialização do Palestrante, consoante previsão constante do artigo nº 25,II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 15 de Agosto de 2022.

  
Nazarete S. Oliveira  
Presidente